

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR  
CODEFAT**

**ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT**

**DATA:** 6 de novembro de 2008.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

**PARTICIPANTES:** Luiz Fernando de Souza Emediato, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Ezequiel Sousa do Nascimento, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Wilson Vaz de Araújo, Conselheiro Titular Representante do MAPA; Helmut Schwarzer, Conselheiro Titular Representante do MPS; Selmo Aronovich, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Conselheiro Titular Representante da SDS; Lourival Novaes Dantas, Conselheiro Titular Representante da CNI; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA; Octávio de Lazari Júnior, Conselheiro Titular Representante da CNF; e, Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC.

**Convidados:** Carlos Roberto Lupi, Ministro do Trabalho e Emprego; e, Robson Lemos Rodovalho, Representante do FONSET.

1 Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e oito, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e  
2 Emprego, teve início a Nonagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de  
3 Amparo ao Trabalhador, sob a Presidência do Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr.  
4 Luiz Fernando de Souza Emediato. **I – ABERTURA:** O Presidente cumprimentou a todos, dando as  
5 boas-vindas a dois novos Conselheiros, Sr. Selmo Aronovich, como Conselheiro Titular Representante  
6 do BNDES, e o Sr. Carlos Roberto Nolasco Ferreira, como Conselheiro Titular Representante da SDS.  
7 Em seguida, passou para **II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Ata da 97ª Reunião Ordinária e**  
8 **da 52ª Reunião Extraordinária, realizadas em 11 e 24 de junho de 2008, respectivamente. O**  
9 Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovadas as Atas  
10 supracitadas. Prosseguindo, passou para **III – APRESENTAÇÃO: ITEM 2 - Pelo Banco do Brasil,**  
11 **temas: Subitem 2.1. Aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de**  
12 **Investimento Financeiro Curto Prazo, BB-Extramercado; e, Subitem 2.2. FUNPROGER –**  
13 **Recuperação de Crédito.** O Presidente solicitou ao Representante do Banco do Brasil que iniciasse a  
14 apresentação do **Subitem 2.1.** O Gerente Executivo da BB-DTVM, Sr. Carlos Massaru Takahashi,  
15 destacou os seguintes pontos em relação a BB-DTVM: i) fundada em 1986; ii) subsidiária integral do

16 Banco do Brasil; iii) Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva próprios; iv)  
17 recursos administrados na ordem de R\$ 241,5 bilhões, conforme valores de setembro de 2008; v)  
18 participação de 19,81% na indústria; vi) líder no segmento desde 1994; e, vii) maior administradora de  
19 ativos na América Latina. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Aguinaldo Lester Landi, que  
20 complementou informando que o Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT, em outubro de 2008,  
21 apresentava Patrimônio Líquido de R\$ 17,74 bilhões. Explicou que a meta de rentabilidade do Fundo  
22 era de 98% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, observando que no momento esse índice  
23 se encontrava em 97,51% do CDI, um pouco abaixo do esperado, em função do governo ter aumentado  
24 a emissão de Letras Financeiras do Tesouro – LFT, o que provocou a redução do ágio desses papéis,  
25 sendo que os mesmos representavam cerca de 90% da carteira do Fundo BB Extramercado FAT.  
26 Finalizou, destacando que apesar da atual crise financeira, o Fundo não havia corrido riscos  
27 exagerados, haja vista sua natureza conservadora, tendo sofrido apenas com o excesso de oferta das  
28 LFT. O Presidente indagou se havia alguma observação sobre a apresentação da BB-DTVM, ao que o  
29 Conselheiro Titular Representante da CNF, Sr. Octávio de Lazari Júnior, observou que nesses dois  
30 meses de crise, com maior escassez de recursos no mercado, as instituições financeiras começaram a  
31 pagar pelas aplicações uma remuneração acima do CDI, questionando se não seria o caso de haver  
32 outro tipo de investimento para os recursos do FAT. O Representante da BB-DTVM apontou que a  
33 gestão era feita conforme preconizado na Resolução nº 3284/2005, do Banco Central do Brasil –  
34 BACEN, a qual impunha grande limitação em termos de ativos disponíveis na BB-DTVM para poder  
35 gerar rentabilidade ao FAT, esclarecendo que por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional -  
36 STN não estavam autorizados a adquirir Certificado de Depósito Bancário - CDB ou Recibo de  
37 Depósito Bancário - RDB para a Carteira do Fundo. O Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr.  
38 Francisco Canindé Pegado do Nascimento, solicitou que essa apresentação fosse realizada em todas as  
39 reuniões do CODEFAT, a fim de permitir ao Conselho o acompanhamento dessas aplicações.  
40 Finalizada a explanação por parte da BB-DTVM, o Presidente passou a palavra ao Ministro do  
41 Trabalho e Emprego, Sr. Carlos Roberto Lupi, que cumprimentou a todos e agradeceu ao Conselho  
42 pela competência e a eficiência. O Ministro observou que, ao contrário das previsões, a arrecadação do  
43 FAT apresentava um bom crescimento, haja vista a disponibilidade nos depósitos especiais, sendo um  
44 retrato direto da força da empregabilidade no Brasil, informando que de janeiro a setembro de 2008 já  
45 haviam ultrapassada a marca de 2,08 milhões de empregos gerados. Ressaltou que deveriam tomar  
46 muito cuidado para que os recursos do FAT fossem utilizados de acordo com a sua finalidade,  
47 principalmente geração de emprego e renda, pois nesse momento de crise poderia virar alvo de cobiça  
48 de diversos setores. Arrazoou que acreditava em crescimento da arrecadação para o ano de 2009, tendo

49 em vista que o PIS/PASEP tinha relação direta com a geração de empregos. Registrou que havia  
50 manifestado ao Tribunal de Contas da União - TCU e à equipe técnica do MTE que considerava  
51 errôneo apontar o FAT como deficitário, pois não concordava que investimento fosse classificado no  
52 balanço como débito, acrescentando que o Tribunal já estava convencido disso. Discorreu que estava  
53 conversando com os técnicos do MTE sobre o assunto, observando que essa situação passava uma  
54 imagem ruim do Conselho, dando a impressão de operar no vermelho, o que não era verdade.  
55 Finalizando, o Ministro convidou a todos os Conselheiros para participarem de um almoço no  
56 Ministério, na presente data, a fim de condecorá-los com a Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio  
57 Vargas, em agradecimento a competência e a eficiência com que cada um desempenhava suas funções  
58 junto ao CODEFAT, zelando pelo patrimônio do trabalhador brasileiro. Dando continuidade à reunião,  
59 o Presidente passou ao **Subitem 2.2 - FUNPROGER – Recuperação de Crédito**. O Representante do  
60 Banco do Brasil, Sr. Carlos Eduardo Pedretti de Andrade, esclareceu que o Fundo de Aval para  
61 Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER tinha por finalidade prestar complementação de  
62 garantia de risco nos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras, no âmbito do PROGER  
63 Urbano e do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO. Informou que no  
64 primeiro semestre de 2008, na modalidade judicial, houve 522 recuperações de créditos, no montante  
65 de R\$ 4,08 milhões e 11,85% de taxa de sucesso, sendo que no mesmo período, para a modalidade  
66 extrajudicial, ocorreram 793 recuperações de créditos, no montante de R\$ 1,10 milhão e 11,78% de  
67 taxa de sucesso. Destacou que a recuperação de créditos honrados pelo FUNPROGER tendia a ser  
68 baixa pelas razões a seguir: i) percentual de valor recuperável judicialmente baixo, tendo alcançado o  
69 valor de 24,1% em cinco anos para créditos de até R\$ 50,0 mil, segundo o BACEN; ii) baixa  
70 disponibilidade de patrimônio ou recursos financeiros dos mutuários; iii) baixa expectativa de penhora  
71 de bens; iv) impossibilidade de oferecer abatimento negocial na parcela do FUNPROGER, ou de  
72 realizar acordo nos autos do processo, com abatimento negocial, haja vista não haver autorização legal  
73 para sua concretização; e, v) agente financeiro restrito às condições contratuais na cobrança  
74 administrativa ou judicial. O Representante do Banco do Brasil concluiu apresentando duas alternativas  
75 de encaminhamento: 1) definir critérios e parâmetros para recuperação de valores já honrados com  
76 abatimento legal; e, 2) ajustar o Regulamento do FUNPROGER de forma a estabelecer parâmetros e  
77 prazos de atuação dos agentes financeiros quanto à condução dos créditos inadimplidos, prever  
78 mecanismos e prazos para inscrição na Dívida Ativa da União – DAU, e atribuir aos agentes  
79 financeiros a função de notificar os devedores de que o valor honrado pelo Fundo será inscrito na  
80 DAU. Finalizada a apresentação pelo Banco do Brasil, o Presidente abriu a palavra aos presentes. O  
81 Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal e Representante do

82 FONSET, Sr. Robson Lemos Rodvalho, avaliou que as Secretarias Estaduais de Trabalho deveriam  
83 fazer parte, em algum momento, da cadeia de operações do PROGER, haja vista que vinham sendo  
84 elemento à parte no processo. Indagou junto ao Banco do Brasil como poderia ser viabilizada essa  
85 integração com as Secretarias, de forma que pudessem encaminhar demandas, fazer parte do processo,  
86 sugerindo para isso a criação de um Grupo de Trabalho, caso houvesse concordância do Conselho. O  
87 Representante do Banco do Brasil colocou-se a disposição do FONSET para discutir o assunto e buscar  
88 soluções que atendessem a essa demanda. Na sequência, o Conselheiro Suplente Representante da  
89 CNC, Sr. Roberto Nogueira Ferreira, solicitou que o Banco do Brasil apresentasse, futuramente,  
90 sugestões sobre o que poderia ser feito pelo CODEFAT para melhorar a recuperação extrajudicial, e até  
91 judicial, de créditos honrados pelo FUNPROGER, considerando a competência do Conselho para fazer  
92 esse aprimoramento. O Representante do Banco do Brasil arrazoou que buscaria junto à área de  
93 recuperação de créditos e o setor jurídico do Banco o que precisaria ser feito, em termos de  
94 regulamento do Fundo, para agilizar e aumentar o valor dos créditos recuperados. O Presidente  
95 observou que o regulamento do Fundo poderia ser ajustado nos limites das atribuições do CODEFAT,  
96 mas deveria haver uma alteração legal a fim de permitir, por exemplo, a renegociação dos créditos,  
97 podendo ser trabalhada a elaboração de medida provisória ou projeto de lei nesse sentido. Diante disso,  
98 o Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Ezequiel Sousa do  
99 Nascimento, solicitou ao Banco do Brasil que encaminhasse futuramente ao Conselho proposta visando  
100 a melhoria da recuperação de créditos honrados pelo FUNPROGER. Prosseguindo, o Presidente passou  
101 ao **ITEM 3 - Apresentação pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –**  
102 **BNDES, tema: Cartão BNDES.** O Representante do BNDES, Sr. Maurício Vidal Franca Schaffer,  
103 explicitou que o Cartão havia surgido em 2003 com o objetivo de apoiar as micro, pequenas e médias  
104 empresas de forma ágil, com uma linha de crédito automática e pré-aprovada, esclarecendo que  
105 diferentemente dos cartões de crédito convencionais, esse funcionava somente pela internet, através do  
106 Portal BNDES. Declarou que o Cartão trabalhava com as bandeiras Visa e Mastercard, sendo destinado  
107 às empresas brasileiras de controle nacional com faturamento anual de até R\$ 60,0 milhões. Relatou  
108 que havia 148 mil cartões habilitados, os quais estavam distribuídos, por porte de empresa, na seguinte  
109 proporção: i) micro - 78%; ii) pequena - 19%; e, iii) média - 3%. Arrazoou que o Portal BNDES  
110 contava com aproximadamente 94 mil produtos cadastrados por cerca de 9,6 mil fornecedores, dentre  
111 fabricantes e distribuidores. Informou que a participação das regiões, por Cartão emitido, assim se  
112 encontrava: i) Sudeste – 58%; ii) Sul – 18%; iii) Nordeste – 12%; iv) Centro-Oeste – 9%; e, v) Norte –  
113 3%. Concluindo, apontou que em 2008 já haviam sido efetuadas 49.209 operações, destacando que  
114 esperavam fechar o ano com R\$ 820,0 milhões de desembolsos realizados através do Cartão BNDES.

115 O Presidente abriu a palavra aos presentes para manifestação. O Conselheiro Titular Representante do  
116 MAPA, Sr. Wilson Vaz de Araujo, indagou como o Cartão poderia chegar ao setor agropecuário e se  
117 abrangeria insumos agrícolas. O Representante do BNDES esclareceu que por se tratar de um cartão  
118 empresarial estava disponível somente para as pessoas jurídicas, inclusive do setor rural, observando,  
119 quanto aos insumos, que estes não faziam parte da gama de produtos passíveis de financiamento pelo  
120 Cartão BNDES, o que não impedia estudos visando a sua inclusão. O Conselheiro Titular  
121 Representante da CNI, Sr. Lourival Novaes Dantas, indagou se havia possibilidade do Cartão ser  
122 estendido ao segmento do papel comercial, haja vista que no momento abrangia apenas o papel imune,  
123 ao que o Representante do BNDES relatou que o Banco já estava estudando essa questão. O  
124 Representante do FONSET fez um aparte para sugerir a inclusão do BNDES no grupo de trabalho que  
125 seria formado com o Banco do Brasil, a fim de levar o Cartão BNDES para a cesta de ofertas da  
126 Secretaria de Trabalho, observando que já possuía público habilitado por triagem para acessar esse tipo  
127 de produto. O Conselheiro da CGT indagou de que forma esse produto do BNDES poderia agregar  
128 valor ao FAT. O Representante do BNDES destacou que o Cartão facilitava o acesso das micro e  
129 pequenas empresas ao crédito, contribuindo para a manutenção e geração de emprego. O Conselheiro  
130 da CGT apontou para a necessidade de um indicador que mensurasse a contribuição do Cartão nas  
131 políticas de geração de emprego e renda. O Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. Selmo  
132 Aronovich, ressaltou que o Banco já contava com instrumento de modelagem indicador do potencial de  
133 geração de emprego e renda, ainda que fosse foco de polêmicas de natureza acadêmica. Registrou que o  
134 Cartão BNDES era financiado com recursos próprios do Banco, sendo que o crescimento da demanda  
135 superava muito a capacidade de aporte da instituição, razão pela qual considerava importante firmar  
136 parceria com o FAT para aumentar o volume de recursos e ampliar o número de empresas beneficiadas  
137 pelo Cartão. O Presidente arrazoou que essa parceria dependeria apenas do BNDES se entender com o  
138 MTE, gestor do FAT, a fim de verificar como poderiam ser aportados recursos dos depósitos especiais  
139 para o Cartão. Em seguida, o Presidente passou para o **ITEM 4 - Apresentação pela Coordenação-**  
140 **Geral de Recursos do FAT – CGFAT, tema: Comparativo da Proposta Orçamentária do FAT -**  
141 **exercício 2009 com o Projeto de Lei Orçamentária – PLOA/2009.** O Coordenador-Geral da  
142 CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, apresentou quadro comparativo entre a Proposta  
143 Orçamentária do FAT para o exercício de 2009 aprovada pelo Conselho, e a que havia sido  
144 encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP ao Congresso Nacional  
145 (PLOA/2009), apontando que os valores registravam a seguinte distribuição, respectivamente: i)  
146 Inversões Financeiras – R\$ 10,93 bilhões e R\$ 11,12 bilhões; ii) Despesas Obrigatórias – R\$ 23,82  
147 bilhões e R\$ 24,35 bilhões; iii) Despesas Discricionárias – R\$ 2,06 bilhões e R\$ 925,0 milhões; e, iv)

148 Reserva de Contingência – R\$ 1,44 bilhão e R\$ 1,90 bilhão. Chamou à atenção para a forte redução  
149 efetuada pelo MP nas Despesas Discricionárias, que caiu 55,1% em relação ao que havia sido aprovado  
150 no Conselho, observando que os valores constantes da Proposta Orçamentária aprovada pelo  
151 CODEFAT e da PLOA/2009 apresentavam, respectivamente, os montantes a seguir: i) Erradicação do  
152 Trabalho Escravo – R\$ 100,00 mil e R\$ 100,00 mil; ii) Apoio Operacional – Seguro-Desemprego e  
153 Abono Salarial – R\$ 193,85 milhões e R\$ 172,77 milhões; iii) Gestão da Integração de Políticas  
154 Públicas - R\$ 9,05 milhões e R\$ 7,15 milhões; iv) Sistema Nacional de Emprego – SINE - R\$ 425,00  
155 milhões e R\$ 151,94 milhões; v) Identificação do Trabalhador - R\$ 72,33 milhões e R\$ 60,08 milhões;  
156 vi) Qualificação Social e Profissional - R\$ 951,00 milhões e R\$ 270,60 milhões; vii) Sistemas  
157 Corporativos - R\$ 22,20 milhões e R\$ 22,20 milhões; viii) Gestão do PROGER - R\$ 3,71 milhões e R\$  
158 3,53 milhões; ix) Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda - R\$ 330,47 milhões e R\$ 230,32  
159 milhões; x) Microcrédito Produtivo Orientado - R\$ 17,76 milhões e R\$ 4,30 milhões; xi)  
160 Financiamento Programa Desenvolvimento Econômico - R\$ 10,93 bilhões e R\$ 11,12 bilhões; e, xii)  
161 Publicidade de Utilidade Pública - R\$ 36,00 milhões e R\$ 1,65 milhão. Destacou os cortes efetuados na  
162 rubrica do SINE (-64,25%), da Qualificação Social e Profissional (-71,55%), do Microcrédito  
163 Produtivo Orientado (-75,80%), e da Publicidade de Utilidade Pública (-95,42%). Finalizou ressaltando  
164 que o valor constante da PLOA/2009 para a ação/despesa “Qualificação” encontrava-se, inclusive,  
165 muito inferior (-39,2%) ao valor do que havia sido aprovado no orçamento de 2008. O Presidente  
166 observou que a exemplo de outros anos o orçamento aprovado pelo CODEFAT sofreu cortes  
167 significativos por parte do Planejamento, defendendo que o Conselho se juntasse ao Ministro do  
168 Trabalho e Emprego no sentido de buscar junto ao Congresso Nacional melhorar o orçamento do FAT  
169 para 2009. O Conselheiro da CGT enfatizou que seria importante a participação do Fórum Nacional  
170 dos Secretários de Trabalho – FONSET nesse esforço de procurar aumentar os recursos do orçamento  
171 do FAT, pois poderiam atuar em suas respectivas bancadas no Congresso Nacional. Prosseguindo, o  
172 Presidente passou ao **IV - ASSUNTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: ITEM 5 - Ratificação da**  
173 **Decisão, *ad referendum*, que reconheceu o Conselho do Trabalho, Emprego e Geração de Renda**  
174 **do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei nº 5.240, de 14 de maio de 2008 (Despacho do**  
175 **Presidente de 7 de agosto de 2008).** O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres  
176 Torelly, destacou que o referido Conselho estava substituindo a Comissão Estadual de Emprego  
177 instituída pelo Decreto nº 21.470, de 01/06/95, reconhecida pelo CODEFAT em 07/02/96, justificando  
178 que o reconhecimento ocorreu por meio de *ad referendum* em função da necessidade urgente de  
179 viabilizar a apreciação e aprovação dos planos de trabalho dos Convênios Plurianuais Únicos – CPU,  
180 estado e municípios, e a consequente celebração dos aditivos de 2008. O Presidente abriu as inscrições,

181 ao que o Conselheiro da CGT efetuou as seguintes solicitações: i) anexar ao Despacho do Presidente a  
182 relação dos membros do mencionado Conselho, de forma a verificar sua composição; e, ii) apresentar  
183 na próxima reunião informações a respeito do Sistema Integrado de Gestão do FAT - SIGFAT,  
184 recordando que na última pauta constava que isso ocorreria na presente reunião. O Presidente indagou  
185 se havia mais alguma consideração, em não havendo, considerou ratificada a Decisão em tela. Em  
186 seguida, o Presidente passou ao **V – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 6 - Aprovação**  
187 **dos Termos Aditivos - TA aos Termos de Alocação de Depósito Especial do FAT - TADE,**  
188 **realizados no período de junho a setembro de 2008.** O Secretário-Executivo do CODEFAT  
189 informou que no período em referência foram celebrados cinco Termos Aditivos, três do Banco do  
190 Brasil e dois do BNDES, que totalizaram R\$ 796,5 milhões, assim distribuídos: i) Banco do Brasil –  
191 R\$ 478,5 milhões; e, ii) BNDES – R\$ 318,0 milhões. O Presidente indagou se havia algum  
192 questionamento, em não havendo, considerou aprovados os mencionados Termos Aditivos. Em  
193 seguida, o Presidente passou para o **ITEM 7 - Aprovação das Prestações de Contas: Subitem 7.1.**  
194 **Abono Salarial - PIS – exercício 2006/2007; e, Subitem 7.2. Abono Salarial – PASEP – exercício**  
195 **2006/2007.** O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que cada subitem seria apresentado pela  
196 Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP  
197 (execução física) e pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT (execução financeira).  
198 **Subitem 7.1 - Abono Salarial – PIS, exercício 2006/2007.** O Coordenador-Geral da CGSAP, Sr.  
199 Márcio Alves Borges, relatou que foram identificados 9.985.638 participantes com direito ao Abono  
200 Salarial – PIS, sendo pagos 9.493.752 benefícios, com taxa de cobertura de 95,07% e dispêndio por  
201 conta do FAT no montante de R\$ 3.258.262.853,99 (três bilhões, duzentos e cinquenta e oito  
202 milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove  
203 centavos). Apresentou um quadro onde constavam os montantes pagos à CAIXA pela prestação de  
204 serviços referente ao Abono, conforme a seguir: i) R\$ 19,2 milhões – tarifa de identificação do Abono;  
205 ii) R\$ 22,2 milhões – tarifa de pagamento do Abono; iii) R\$ 96,9 mil – tarifa de emissão de mala-  
206 direta; e, iv) R\$ 62,5 mil – tarifa de acesso on-line. O Conselheiro da CGT observou à concentração de  
207 pagamento dos benefícios nos quatro primeiros meses da abertura do calendário. Finalizando, o  
208 Coordenador-Geral da CGSAP apresentou um quadro demonstrando à evolução do número de  
209 trabalhadores beneficiados com o Abono, destacando que em 2001/2002 houve o pagamento de  
210 4.993.861 benefícios e em 2006/2007 foram beneficiados 9.985.638 trabalhadores, concluindo pela  
211 aprovação da Prestação de Contas em tela. Na sequência, o Coordenador-Geral da CGFAT arrazoou  
212 que havia sido repassado à CAIXA, para o pagamento do Abono Salarial - PIS, montante da ordem  
213 de R\$ 3.266.177.565,99 (três bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, cento e setenta e sete mil,

214 quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo que o pagamento totalizou  
215 R\$ 3.258.262.478,65 (três bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta e dois  
216 mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Registrou que a CAIXA havia  
217 devolvido ao FAT o montante de R\$ 7.915.087,34 (sete milhões, novecentos e quinze mil, oitenta e  
218 sete reais e trinta e quatro centavos), relativo à diferença entre o valor recebido e o efetivamente  
219 desembolsado. Destacou que nos meses de novembro e dezembro de 2006 ocorreu um descompasso  
220 entre as transferências do FAT e o pagamento do benefício do Abono em função de problema  
221 orçamentário, e não de fluxo de receita de recursos do Fundo. Arrazouo que em atendimento à  
222 solicitação do Representante da CGT na última reunião do GAP, faria um breve comentário a respeito  
223 do resultado financeiro do FAT no período de 2001 a 2007. Esclareceu que nesse período a arrecadação  
224 do PIS/PASEP passou de R\$ 16,2 bilhões para R\$ 20,3 bilhões, e que depois de descontados os 40%  
225 repassados constitucionalmente para o BNDES a receita primária do FAT passou de R\$ 9,7 bilhões  
226 para R\$ 12,3 bilhões. Esclareceu que após subtrair da receita primária os pagamentos de benefícios do  
227 seguro-desemprego e do abono salarial PIS/PASEP e de outras despesas, o FAT apresentava déficit  
228 primário de R\$ 2,8 bilhões em 2001 e de R\$ 7,0 bilhões em 2007. Finalizando, o Coordenador-Geral da  
229 CGFAT manifestou-se favorável à aprovação da Prestação de Contas em referência. O Presidente  
230 indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovada a Prestação de Contas do  
231 Abono Salarial - PIS, exercício 2006/2007. Logo em seguida, passou para o **Subitem 7.2 - Abono**  
232 **Salarial – PASEP, exercício 2006/2007.** O Coordenador-Geral da CGSAP aclarou que foram  
233 identificados 1.794.212 trabalhadores com direito ao Abono Salarial - PASEP, sendo que o  
234 pagamento alcançou 1.669.094 beneficiários, o que implicou em uma taxa de cobertura de 93,03%  
235 e dispêndio por conta do FAT de R\$ 562.737.948,15 (quinhentos e sessenta e dois milhões,  
236 setecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). Explicitou que o  
237 Banco do Brasil recebeu pela prestação de serviços referente ao Abono os valores a seguir: i) R\$ 3,44  
238 milhões – tarifa de identificação do Abono; e, ii) 3,93 milhões – tarifa de pagamento do Abono. O  
239 Coordenador-Geral da CGSAP destacou que o pagamento do Abono Salarial PASEP se concentrava  
240 nos três primeiros meses do calendário, onde foram pagos 91% dos benefícios, concluindo pela  
241 aprovação da Prestação de Contas em tela. O Conselheiro da CGT indagou sobre qual a razão do  
242 pagamento do benefício do PIS apresentar taxa de cobertura maior que a do PASEP, haja vista que esse  
243 último, por compreender o funcionalismo público, parecia um segmento mais fácil de ser alcançado  
244 pelo Abono. O Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que era em função do Banco do Brasil não  
245 estar emitindo mala direta, pois estava com dificuldades para atualizar os endereços dos beneficiários.  
246 O Representante do Banco do Brasil relatou que o Banco estava buscando melhorar a taxa de cobertura



247 do Abono Salarial - PASEP. Em seguida, o Coordenador-Geral da CGFAT mencionou que foi  
248 repassado ao Banco do Brasil, para pagamento do Abono, o montante de R\$ 562.960.000,00  
249 (quinhentos e sessenta e dois milhões e novecentos e sessenta mil reais), dos quais foram utilizados  
250 para pagamento do benefício o valor de R\$ 562.737.948,15 (quinhentos e sessenta e dois milhões,  
251 setecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). Registrou que o  
252 Banco do Brasil restituiu ao FAT o valor de R\$ 223.117,02 (duzentos e vinte e três mil, cento e  
253 dezessete reais e dois centavos), a título de devolução de recursos não desembolsados. O  
254 Coordenador-Geral da CGFAT concluiu que a Prestação de Contas em referência estava apta para  
255 aprovação pelo Conselho. O Presidente indagou se havia alguma observação, em não havendo,  
256 considerou aprovada a Prestação de Contas do Abono Salarial - PASEP, exercício 2006/2007. Dando  
257 prosseguimento, o Presidente declarou uma pausa na reunião a fim de que todos os Conselheiros  
258 fossem almoçar com o Ministro do Trabalho e Emprego na sala de reuniões do gabinete ministerial,  
259 ocasião em que seriam agraciados com a Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas. Retomando à  
260 reunião, o Presidente passou para o **ITEM 8 - Proposta de Resolução que altera a Programação**  
261 **Anual da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2008 – PDE/2008, de que**  
262 **trata a Resolução nº 567, de 28 de fevereiro de 2008.** O Coordenador-Geral da CGFAT mencionou  
263 que essa proposta visava autorizar o acréscimo de recursos à PDE/2008 no montante de R\$ 2,25  
264 bilhões, conforme a distribuição a seguir: i) novos recursos - R\$ 900,0 milhões, sendo R\$ 614,0  
265 milhões para o PROGER Urbano Investimento e R\$ 286,0 milhões para o FAT Infra-Estrutura  
266 Econômica; e, ii) remanejamento de recursos – R\$ 1,35 bilhão, sendo R\$ 350,0 milhões para o  
267 PRONAF Custeio e R\$ 1,0 bilhão para o FAT Infra-Estrutura Econômica. Relatou que o Banco do  
268 Brasil justificou que a realocação de R\$ 1,0 bilhão para o programa PROGER Urbano Investimento  
269 buscava atender a contratação de operações de investimento de médio e longo prazo para as micro e  
270 pequenas empresas, haja vista que o atual momento da economia mundial já impactava a economia  
271 nacional, restringindo o crédito para as empresas, em especial os créditos de investimento as micro e  
272 pequenas empresas. Destacou que o Banco do Brasil assumiu compromisso de que a linha PROGER  
273 Urbano Micro e Pequena Empresa – Capital de Giro continuaria recebendo apoio financeiro por meio  
274 das demais linhas operacionalizadas pelo Banco. O Conselheiro Titular Representante da CNA, Sr.  
275 Rodolfo Tavares, destacou o fenômeno do êxodo rural, ressaltando que nos últimos dois anos cerca de  
276 1,3 milhão de trabalhadores rurais migraram do campo para a cidade, acrescentando que os agricultores  
277 familiares representavam 98% dos associados da Confederação. Assim sendo, solicitou que R\$ 350,0  
278 milhões do PROGER Urbano Investimento fossem remanejados para o PROGER Rural, o que  
279 certamente minimizaria um pouco o impacto da crise econômica no setor rural, no que foi corroborado

280 pelo Conselheiro do MAPA. Aproveitando o ensejo, o Conselheiro do BNDES explicou que o Banco  
281 estava com dificuldades para operacionalizar o PROGER Urbano, razão pela qual solicitava o  
282 remanejamento de R\$ 340,0 milhões desse Programa para o FAT Fomentar Micro e Pequena Empresa.  
283 O Presidente solicitou ao Banco do Brasil que se manifestasse a respeito do pleito apresentado pela  
284 CNA. O Representante do Banco do Brasil justificou que o remanejamento de recursos para o  
285 PROGER Urbano Investimento visava atender as micro e pequenas empresas, cuja única fonte de  
286 recursos era o FAT, haja vista uma forte demanda no Banco para esse segmento, acrescentando que o  
287 montante de R\$ 1,0 bilhão permitiria atender cerca de seis mil empresas até o final do ano, a partir do  
288 qual haveria a geração de aproximadamente 120 mil empregos diretos e 200 mil empregos indiretos.  
289 Registrou que o Plano Safra de 2008/2009 foi desenvolvido sem contar com os recursos do FAT,  
290 ressaltando que não havia falta de recursos para o agricultor, mas sim para atender o micro e pequeno  
291 empresário. O Presidente propôs que até a próxima reunião do Conselho, momento em que seria  
292 apresentada a PDE/2009, fosse desenhada uma proposta para o PROGER Rural com todo o cuidado e,  
293 inclusive, com a participação da CNA e do MAPA. O Conselheiro da CNA solicitou que, dada a  
294 urgência do setor por esses recursos, a sua proposta de remanejamento de R\$ 350,0 milhões para o  
295 PROGER Rural fosse colocada em votação. O Presidente ressaltou que gostaria de ouvir a opinião do  
296 governo a respeito desse assunto. O Vice-Presidente do CODEFAT defendeu a manutenção da  
297 proposta da forma como foi apresentada, haja vista que uma alteração nesse momento causaria  
298 dificuldade de equalização junto ao Tesouro Nacional em função da exiguidade de tempo, bem como  
299 pelo fato de o Banco do Brasil ter afirmado que possuía recursos para atender o setor rural. O  
300 Presidente indagou ao Conselheiro da CNA se concordava em tratar desse assunto na próxima reunião,  
301 ao que esse ratificou sua proposta de votar o remanejamento no presente momento. Assim sendo, o  
302 Presidente colocou em votação o destaque da CNA de remanejamento de R\$ 350,0 milhões do  
303 PROGER Urbano Investimento para o PROGER Rural, o qual foi aprovado, tendo recebido seis votos  
304 favoráveis e cinco contrários. Em seguida, o Presidente colocou em votação o destaque do BNDES de  
305 remanejamento de R\$ 340,0 milhões do PROGER Urbano Investimento para o FAT Fomentar Micro e  
306 Pequena Empresa, o qual foi aprovado por unanimidade. Dessa forma, o Presidente considerou  
307 aprovada a proposta de alteração da PDE/2008 com os destaques apresentados pela CNA e pelo  
308 BNDES. O Vice-Presidente ressaltou que o remanejamento seria para o PROGER Rural Custeio. O  
309 Conselheiro da CNA solicitou que fosse registrada em Ata a competência do Ministro do MAPA e do  
310 seu Conselheiro no CODEFAT na defesa dos interesses do setor rural. O Conselheiro da CGT solicitou  
311 um aparte para informar que precisaria se ausentar em função de um compromisso no Ministério da  
312 Previdência Social – MPS, mas que deixaria seu voto pela aprovação dos itens 9 e 10 da Pauta.

313 Prosseguindo, o Presidente passou para o **ITEM 9 - Solicitação do Banco do Nordeste do Brasil**  
314 **para alteração da programação de Reembolsos Automáticos - RA da Linha de Crédito FAT**  
315 **Infra-Estrutura Econômica.** O Coordenador-Geral da CGFAT relatou que a partir do Termo de  
316 Alocação de Depósito Especial – TADE nº 18/2006 foram alocados no BNB, em dez/2006 e nov/2007,  
317 os montantes de R\$ 97,0 milhões e R\$ 70,0 milhões, respectivamente, tendo por objetivo o  
318 financiamento de projetos de energia e água. Destacou que em função de problemas operacionais,  
319 principalmente licença ambiental, os projetos não puderam ser contratados a tempo, o que vinha  
320 acarretando dificuldades operacionais para o Banco, haja vista que começaria a receber os reembolsos  
321 somente a partir de abril ou novembro de 2009. O Coordenador-Geral da CGFAT registrou que a fim  
322 de evitar descompasso entre ativo e passivo estava sendo solicitado que a Secretaria-Executiva do  
323 CODEFAT fosse autorizada a estender o prazo de carência do RA referente ao TADE nº  
324 18/2006/BNB, atualmente de vinte e quatro meses, para até trinta e seis meses a contar do primeiro  
325 depósito de parcela dos recursos do correspondente depósito especial do FAT. O Presidente indagou se  
326 havia alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a proposta em tela. Na sequência, o  
327 Presidente passou para o **ITEM 10 - Proposta de Resolução que altera a Resolução CODEFAT nº**  
328 **560 de 28 de novembro de 2007, que estabelece regras para a execução das ações integradas do**  
329 **Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do SINE, prevendo que os planos de**  
330 **trabalho aprovados por meio de chamamentos públicos, realizados pelo MTE, serão**  
331 **encaminhados às respectivas Comissões para conhecimento.** O Assessor da Secretaria de Políticas  
332 Públicas de Emprego - SPPE, Sr. Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, relatou que o Decreto nº  
333 6.170, de 25 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008,  
334 estabeleceram a possibilidade de chamamento público, sendo aplicada, respectivamente, como  
335 precedente para a assinatura de convênios com entidades privadas, e como processo de seleção de  
336 propostas. Ressaltou que a Portaria MTE nº 586, de 2 de setembro de 2008, estabeleceu a  
337 obrigatoriedade de chamamento público para todo e qualquer convênio firmado com entidade privada.  
338 Observou que o chamamento público apresentaria maior transparência, pois as propostas seriam  
339 submetidas a um Comitê de Seleção, o qual aplicaria os critérios normatizados no edital de chamada  
340 pública e aqueles estabelecidos pelo CODEFAT. Outrossim, arrazoou sobre a questão das comissões de  
341 emprego, ponderando que não caberia submissão da comissão municipal à estadual. Assim sendo,  
342 esclareceu que a proposta em tela visava: i) alterar a redação do *caput* do art. 8º da Resolução  
343 CODEFAT nº 560/2007, de forma a estabelecer que os Planos de Trabalho encaminhados pelos  
344 governos das capitais, dos municípios com mais de 200 mil habitantes e das organizações  
345 governamentais e entidades sem fins lucrativos deverão ser submetidos à aprovação das respectivas

346 comissões de emprego, e, ii) incluir um parágrafo único ao referido artigo estabelecendo que o disposto  
347 no *caput* do mesmo não se aplicará aos Planos de Trabalho aprovados no âmbito de chamamentos  
348 públicos realizados pelo MTE, devendo neste caso, o Ministério encaminhar, previamente ao início da  
349 execução, cópias dos Planos de Trabalho aprovados às respectivas Comissões de Trabalho das  
350 Unidades da Federação e dos Municípios onde serão executados os objetos dos Convênios, para fins de  
351 conhecimento. O Assessor da SPPE concluiu explicitando que essas medidas pretendiam eliminar o  
352 processo de submissão de município em relação ao estado, contribuindo para uma maior celeridade à  
353 tramitação de processos de convênios, bem como evitar que propostas de parceria já selecionadas em  
354 chamamentos públicos, a partir de critérios públicos e objetivos, pudessem vir a ser rejeitadas nas  
355 comissões municipais e estaduais de emprego, configurando desperdício dos esforços e recursos  
356 públicos empregados na realização do chamamento público. O Vice-Presidente complementou  
357 observando, quanto às comissões de emprego, a inexistência no arcabouço jurídico de hierarquia entre  
358 estado e município. Explicou que chamamento público era uma espécie de licitação para parcerias,  
359 devendo ser submetido a um Comitê de Seleção, conferindo transparência ao processo. O Conselheiro  
360 da CNF indagou sobre o responsável por fazer o chamamento público, ao que o Vice-Presidente  
361 arrazou que seria o MTE. O Presidente indagou se havia mais algum questionamento, em não  
362 havendo, considerou aprovada a Proposta de Resolução em tela. Dando continuidade, o Presidente  
363 passou ao **VI – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 11 - Formalização de Aditivos com o**  
364 **Estado de SP e a Prefeitura de SP.** O Presidente observou que esse Item visava atender à solicitação  
365 do Conselheiro da CNC. Esclareceu que os Convênios Plurianuais Únicos – CPU com os Governos do  
366 Estado e do Município de São Paulo foram assinados com atraso em função do disposto no art. 15 da  
367 Resolução CODEFAT nº 575/2008, que trata da execução do Plano Nacional de Qualificação – PNQ,  
368 que assim estabelece: *Fica vedada a celebração de convênios com entidades proponentes que estejam*  
369 *em mora com a prestação de contas de convênios de exercícios anteriores ou tenham sido*  
370 *consideradas pelo MTE ou pelos órgãos fiscalizadores (CGU/TCU) irregulares ou em desacordo com*  
371 *a legislação vigente.* Esclareceu que no caso do Município de São Paulo havia irregularidades já  
372 comprovadas na execução orçamentária do plano de trabalho em vigor, de aplicação indevida de  
373 recurso do FAT em investimentos que não tinham sido autorizados e na execução do PNQ. Relatou que  
374 depois de muita negociação, a Prefeitura de SP devolveu os recursos que estavam comprovadamente  
375 aplicados de maneira indevida, bem como justificou que não havia conseguido fazer o processo  
376 licitatório do PNQ em razão de oposição do Tribunal de Contas Municipal, ressaltando que nesse caso  
377 concordou em assinar o convênio com o Município a partir de um posicionamento favorável do MTE.  
378 Quanto à situação do Governo do Estado de São Paulo, o Presidente avaliou que era uma questão mais

379 complicada e que merecia, inclusive, uma discussão e reflexão do Conselho. Destacou que as contas do  
380 Estado, relativamente à aplicação de recursos do FAT, muitas vezes não eram aprovadas, gerando  
381 tomada de contas especial e inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor  
382 Público Federal - CADIN, banco de dados mantido pelo BACEN. Declarou que diferentemente das  
383 entidades privadas, o Governo do Estado de SP, mesmo sem ter suas prestações de contas aprovadas,  
384 entrava com ação junto ao Supremo Tribunal Federal – STF para sair do CADIN e, assim, ficava  
385 liberado para celebrar convênios, inclusive com o MTE. Recordou que no ano de 2005, o Ministro do  
386 Trabalho e Emprego à época, Sr. Luis Marinho, consultou o TCU se os trabalhos prestados pelo MTE,  
387 no âmbito do SINE e da qualificação profissional, seriam classificados como despesas obrigatórias, ao  
388 que o Tribunal respondeu afirmativamente, acrescentando que deveriam ser prestadas conforme  
389 determinava a Constituição Federal, não podendo deixar de serem executadas, haja vista que faziam  
390 parte da assistência social. Informou que na condição de Presidente do CODEFAT havia consultado o  
391 MTE se deveria ou não assinar o convênio com o Estado de São Paulo, ou com municípios que  
392 estivessem em igual situação de prestação de contas não aprovada, tendo o Ministério se posicionado  
393 pela assinatura dos convênios, sob pena de os trabalhadores não serem atendidos. Destacou a  
394 recomendação exarada pela Controladoria-Geral da União – CGU, no sentido de que o CODEFAT  
395 promovesse discussão objetivando identificar modelos alternativos para execução das Políticas  
396 Públicas de Emprego e Renda que não envolvessem, necessariamente, as transferências voluntárias por  
397 intermédio de convênios, haja vista as fragilidades apresentadas pelo MTE de gerenciamento e controle  
398 dos resultados desses, somadas as deficiências de estrutura. Observou que o correto seria fazer essas  
399 transferências de recursos mediante licitações, acrescentando que o processo já se encontrava em  
400 transição com as chamadas públicas. Defendeu a substituição do convênio por contrato, justificando  
401 que isso facilitaria todo o processo de acompanhamento e execução. Concluindo, aclarou que mesmo  
402 discordando da interpretação do MTE havia assinado o convênio com o Estado de São Paulo para  
403 evitar prejuízos ao trabalhador. O Conselheiro da CNC arrazoou que em função das ações do SINE e da  
404 qualificação terem sido classificadas pelo TCU como despesas obrigatórias, o MTE deveria fazer nova  
405 consulta aquele Tribunal quanto à obrigatoriedade ou não do Ministério firmar convênio com entidade  
406 que apresentasse alguma irregularidade. Declarou que discordava com a assinatura do convênio,  
407 apontando que nenhum gestor estaria obrigado a firmar convênio baseado na necessidade da ponta por  
408 determinado serviço. O Vice-Presidente explicitou que a assinatura do convênio com o Estado de São  
409 Paulo atendeu ao interesse público, pois não poderiam deixar desamparados cerca de cinco milhões de  
410 trabalhadores. O Secretário-Executivo do CODEFAT apontou que o MTE já estava buscando outras  
411 alternativas para atender aos trabalhadores, como no caso das chamadas públicas, procedimento que

412 poderia ser uma alternativa, no futuro, para reduzir a dependência das parcerias com os estados e  
413 municípios. O Conselheiro da CNC reiterou sua solicitação de consulta ao TCU sobre a  
414 obrigatoriedade ou não do Ministério assinar contrato com ente em situação de irregularidade. O  
415 Conselheiro da CGT concordou com uma nova consulta ao TCU, a qual deveria ser mais objetiva,  
416 ressaltando, no entanto, que no caso de São Paulo os trabalhadores não poderiam ser penalizados pela  
417 má gestão das autoridades públicas. O Presidente indagou se essa consulta poderia ser efetuada pelo  
418 CODEFAT, ao que o Vice-Presidente esclareceu que isso seria competência apenas do Ministro, pois a  
419 consulta se constituía em um ato normativo cuja resposta vinculava toda a administração pública. O  
420 Presidente indagou por que razão o CODEFAT não solicitava ao Ministro Carlos Lupi que fizesse uma  
421 nova consulta ao TCU nos termos propostos pelo Conselheiro da CNC, ao que o Vice-Presidente  
422 observou que essa questão deveria ser estudada e apresentada ao Conselho de uma forma mais objetiva.  
423 O Conselheiro da CNA sugeriu a formação de um Grupo, formado por Conselheiros, para se reunir  
424 com a autoridade competente dos estados e municípios a fim de ouvir suas justificativas para os  
425 problemas constatados, de modo a procurar identificar alguma dificuldade que estivesse levando a essa  
426 situação, oferecendo-se para participar do referido Grupo. O Conselheiro do BNDES sugeriu uma  
427 deliberação imediata sobre esse assunto, pois precisaria se retirar em poucos minutos para retornar ao  
428 Rio de Janeiro, ao que o Vice-Presidente esclareceu que essa questão da consulta, na presente reunião,  
429 ficaria apenas no âmbito da discussão, devendo ser objeto de deliberação em outra oportunidade. O  
430 Conselheiro da CNA propôs a imediata formação do Grupo a que se referiu anteriormente, ao que o  
431 Presidente observou que os Conselheiros interessados em ouvir as justificativas dos estados e  
432 municípios eram livres para marcar a viagem e, assim, se encontrar com as autoridades competentes.  
433 Em seguida, o Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, deu por  
434 encerrada a discussão sobre o Item em tela. O Conselheiro da CNA fez um aparte para solicitar que  
435 fosse colocada em votação proposta no sentido de que o CODEFAT encaminhasse uma moção ao  
436 senhor Ministro do Trabalho e Emprego indicando o nome do Conselheiro Roberto Nogueira Ferreira  
437 para ser agraciado com a Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas. O Presidente indagou se havia  
438 alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a proposta de moção apresentada pelo  
439 Conselheiro da CNA. Em seguida, o Presidente informou aos Conselheiros que constava da pasta com  
440 o material da Reunião, o Acórdão nº 3.213/2008/TCU, pelo qual o Tribunal determinava ao  
441 MTE/CODEFAT que: i) defina competência, no âmbito do Ministério, para controle de arrecadação  
442 das contribuições sindicais urbanas e rurais, visando o efetivo acompanhamento das receitas do FAT  
443 provenientes das contribuições sindicais; e, ii) implemente mecanismo eficiente de controle sobre a  
444 arrecadação das referidas contribuições sindicais. O Vice-Presidente arrazoou que já estavam

445 trabalhando no sentido de aparelhar o Ministério para atendimento dessa determinação do TCU,  
446 ressaltando que essa questão da contribuição sindical era uma luta antiga do Conselheiro da CNA, o  
447 qual agradeceu ao MTE pela compreensão desse problema. O Secretário-Executivo do CODEFAT, em  
448 razão do adiantado da hora, sugeriu a inversão da Pauta, o que foi acatado por todos. Assim sendo, o  
449 Presidente passou ao **VIII - INFORME SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DA SFC: ITEM 15 –**  
450 **Plano de Providências relativo à Auditoria da Avaliação de Gestão do FAT, exercício 2007, nº**  
451 **208582.** O Secretário-Executivo do CODEFAT registrou que a Secretaria Federal de Controle Interno –  
452 SFC/CGU havia encaminhado à Secretaria Executiva do CODEFAT o resultado dos exames realizados  
453 na gestão do FAT, incluídos os resultados da CGFAT. Observou que os exames realizados pela SFC  
454 resultaram em dez constatações, as quais originaram, por sua vez, recomendações ao Secretário-  
455 Executivo do CODEFAT, ao Coordenador-Geral da CGFAT e, ainda, ao Presidente do CODEFAT.  
456 Explicou que a partir do Relatório de Auditoria foi elaborado um Plano de Providências, onde constava  
457 o posicionamento das áreas a respeito das recomendações exaradas pela SFC/CGU. Finalizou  
458 destacando que o referido Plano de Providências havia sido encaminhado ao GAP e ao CODEFAT para  
459 conhecimento, sendo essa também uma recomendação da SFC/CGU. Dando continuidade, o Presidente  
460 passou para o **Subitem 15.1 - Posicionamento de todos os convênios em vigência – com situações de**  
461 **“a comprovar” e “a aprovar”, que tenham sido financiados com recursos do FAT.** O Assessor da  
462 SPPE esclareceu que os termos “a comprovar” e “a aprovar” apresentavam o seguinte significado no  
463 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: i) a comprovar – gera  
464 saldo quando registra liberações de parcelas no SIAFI; e, ii) a aprovar – gera saldo quando registra  
465 prestações de contas no SIAFI. Observou que no Relatório de Auditoria nº 208581/2007 constava 120  
466 (cento e vinte) Prestações de Contas – PC na situação “a comprovar” e 159 (cento e cinquenta e nove)  
467 na situação “a aprovar”. Informou que na data de 05/11/2008 não havia mais nenhuma PC do  
468 mencionado Relatório de Auditoria pendente de comprovação, mas que 90 (noventa) PC ainda  
469 aguardavam aprovação, sendo que cinco estavam na situação de inadimplência efetiva no SIAFI e nove  
470 em processo de Tomada de Contas Especial. Afirmou que se encontrava na pasta dos Conselheiros uma  
471 planilha com todos os convênios vigentes, firmados no âmbito do FAT por meio da SPPE, onde  
472 constava a situação de cada um deles. Na sequência, o Presidente passou para o **Subitem 15.2 -**  
473 **Apresentação dos principais resultados obtidos nos relatórios de supervisão *in loco*, realizada**  
474 **pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda – CGER/DES.** A Coordenadora-Geral da CGER,  
475 Sra. Adriana Phillips Ligiéro, destacou que não havia regulamentação para essa supervisão *in loco* nas  
476 Resoluções do CODEFAT ou nos Planos de Trabalho, mas que se tratava de uma atribuição legal do  
477 Departamento de Emprego e Salário – DES “*planejar, supervisionar e coordenar a execução de*

478 *programas relacionados com a geração de emprego e renda (...)*”. Informou que foram coletados  
479 dados junto às instituições financeiras, Banco do Brasil e CAIXA, e a beneficiários de empréstimos,  
480 tendo sido avaliadas doze linhas de crédito e supervisionadas duzentas e cinquenta e três operações de  
481 crédito. Apontou que as principais anormalidades identificadas foram: i) detecção de indícios de  
482 reciprocidade bancária; ii) ausência de proposta ou projeto; e, iii) ausência da nota fiscal. Relatou as  
483 providências tomadas, a saber: i) solicitação de esclarecimentos, via nota técnica, ao Banco do Brasil e  
484 a CAIXA; e, ii) realização de reuniões técnicas com os agentes para procurar um maior alinhamento ao  
485 estabelecido nas Resoluções do CODEFAT e nos Planos de Trabalho. Informou que 1/4 dos  
486 beneficiários entrevistados não tinha conhecimento que os recursos eram do FAT. Concluiu que a  
487 supervisão permitiu um maior conhecimento e aprofundamento em itens relevantes, possibilitando a  
488 correção de fatores indesejados. Na sequência, o Presidente passou para **IX – OUTROS ASSUNTOS:**  
489 **ITEM 16 – Entrega dos seguintes documentos: i) Relatório de Informações Financeiras do FAT;**  
490 **ii) Relatório da Execução da PDE – REL-PDE; iii) Informe PROGER – Informações Gerenciais**  
491 **dos Programas de Geração de Emprego e Renda, dados de 2001 a 2007; iv) PROGER nos**  
492 **Municípios - CD contendo dados sobre as operações dos Programas de Geração de Emprego e**  
493 **Renda nos anos de 2004 a agosto de 2007; e, v) Relatórios de Supervisão *in loco* das operações do**  
494 **PROGER – 2007, elaborados pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda – CGER e pela**  
495 **Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT.** Informou que os referidos documentos se  
496 encontravam nas pastas distribuídas aos Conselheiros no início da Reunião. Prosseguindo, o Presidente  
497 esclareceu que em função da inversão da Pauta retornaria para o **VII – INFORME: ITEM 14 -**  
498 **Informações complementares às apresentações realizadas pelas Instituições Financeiras, quanto**  
499 **ao desempenho das linhas de crédito operadas com recursos do FAT.** A Coordenadora-Geral da  
500 CGER esclareceu que na última reunião do CODEFAT as instituições financeiras haviam realizado  
501 apresentações distintas sobre determinadas questões de operacionalização dos depósitos especiais,  
502 como taxa de juros cobrada, *spread* e nível de inadimplência, o que levou alguns Conselheiros a  
503 solicitarem que essas informações fossem reapresentadas em um mesmo formato. Desse modo, as  
504 instituições financeiras encaminharam novamente as informações, agora de acordo com o padrão  
505 solicitado pelo Ministério, as quais se encontravam na pasta entregue aos Conselheiros. Prosseguindo,  
506 o Presidente sugeriu que em razão do esvaziamento da reunião, dado o horário já avançado, fosse  
507 transferido para a próxima reunião o **ITEM 12 – Notas da Imprensa sobre a irregularidade na**  
508 **concessão de Seguro-Desemprego aos pescadores artesanais na época de defeso (“Bolsa Anzol”);**  
509 bem como o **ITEM 13 - Informações sobre o andamento das Avaliações Externas: 13.1 –**  
510 **Programas de Crédito com Depósitos Especiais do FAT – FIPE; e, 13.2 – Programa do Seguro-**



511 **Desemprego – UnB**, o que foi acatado por todos os Conselheiros. Em seguida, o Presidente informou  
512 que a equipe técnica do MTE estava propondo que as próximas reuniões do GAP e do CODEFAT  
513 ocorressem nos dias 10 e 17 de dezembro de 2008, respectivamente, não tendo sido registrada nenhuma  
514 manifestação em contrário a essa proposição. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e  
515 esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para  
516 constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após  
517 aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO  
Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

\_\_\_\_\_

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO  
Vice-Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante do MTE

\_\_\_\_\_

RODOLFO PÉRES TORELLY  
Secretário-Executivo do CODEFAT

\_\_\_\_\_

WILSON VAZ DE ARAÚJO  
Conselheiro Titular Representante do MAPA

\_\_\_\_\_

HELMUT SCHWARZER  
Conselheiro Titular Representante do MPS

\_\_\_\_\_

SELMO ARONOVICH  
Conselheiro Titular Representante do BNDES

\_\_\_\_\_

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da CGT

\_\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA  
Conselheiro Titular Representante da SDS

\_\_\_\_\_

LOURIVAL NOVAES DANTAS  
Conselheiro Titular Representante da CNI

\_\_\_\_\_

RODOLFO TAVARES  
Conselheiro Titular Representante da CNA

\_\_\_\_\_

OCTÁVIO DE LAZARI JÚNIOR  
Conselheiro Titular Representante da CNF

\_\_\_\_\_

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CNC

\_\_\_\_\_